



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 026/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

*“Dispõe sobre as datas de vencimentos de IPTU no ano de 2023.”.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Serra do Salitre-MG, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - No exercício de 2023, o vencimento das parcelas do IPTU ocorrerão da seguinte forma:

I – Para pagamento de IPTU, em cota única, com desconto de 20% (vinte por cento), o vencimento será em 20 de junho de 2023;

II – Para pagamento de IPTU, na forma parcelada em 3 (três) parcelas, sem desconto, o vencimento será em 20 de junho de 2023, 20 de julho de 2023 e 20 de agosto de 2023;

**Art. 2º** - Deverão ser observadas as demais garantias da Lei Complementar n. 917, de 18 de maio 2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 14 de abril de 2023.

  
**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal